

**PORTARIA Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.015207/2009-54,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CEVVITA - CENTRO DE VISTORIA EM VEÍCULOS DE ITAÚNA LTDA ME, CNPJ – 10.287.008/0001-34, situada no Município de Itaúna - MG, na Rua Noé de Anunciação Prado, 549 - Universitário, CEP 35.681-296, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Itaúna e Itatiaiuçu no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA